
MUSEU DE SÃO JORGE
Aviso n.º 148/2008 de 12 de Março de 2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada, para consulta, a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal deste Museu de São Jorge, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Da organização da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso, de acordo com o artigo 96.º do referido decreto-lei.

31 de Janeiro de 2008. - A Directora do Museu de São Jorge, *Virgínia Maria da Silva Neto Reis*.